



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2128

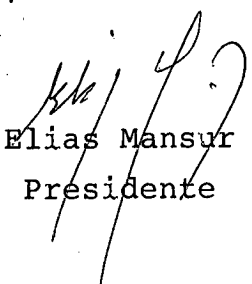
PROJETO DE LEI Nº 120/91

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLONI a Rua 21 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de Novembro de 1991.


Elias Mansur
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

02/

PROJETO DE LEI


Nº 120A/1

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

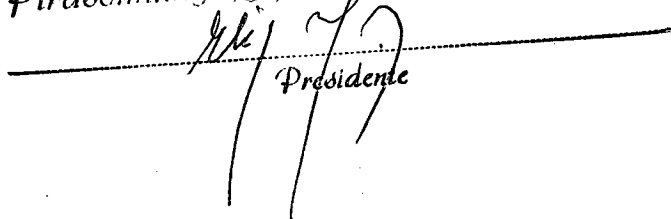
Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLONI a Rua 21 do Loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

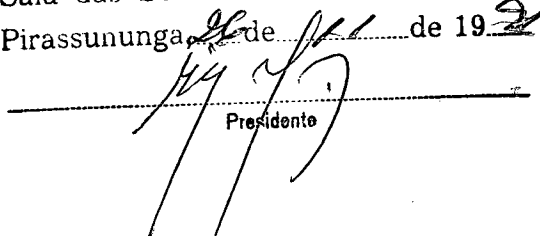
Pirassununga, 19 de Novembro de 1991.


Valdemar dos Santos
Vereador

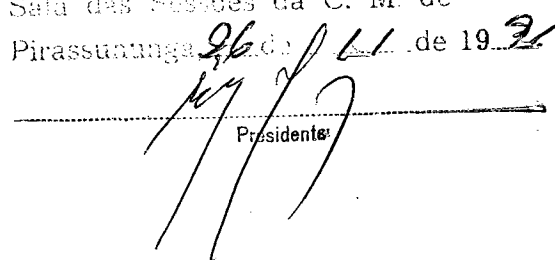
*A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991*


Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991


Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 26 de 11 de 1991


Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tele. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

03

J U S T I F I C A T I V A

FRANCISCO BELLONI foi participante ativamente dos movimentos católicos em nossa cidade, foi Ministro da Eucaristia, coordenador da catequese na zona rural e um dos fundadores da CEBS (Comunidade Eclesiástica de Base).

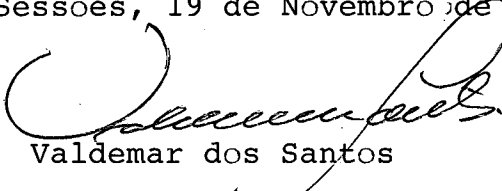
Era casado com a Senhora Alzira Landgraf, de cuja união tiveram os seguintes filhos: Amauri, José, João, Conceição Aparecida, Francisco, Cecília, Benedito Luis, Ana Maria, Geraldo, Judite, Estevão, Lélia Palmira, Otávio Fernando.

Sua vida foi dedicada a religião, oferecendo o conforto espiritual a todos os seus semelhantes, tanto na zona rural como da zona urbana.

Deu a todos os seus filhos a educação religiosa, num exemplo de amor a Deus.

Faleceu aos 65 anos de idade, no dia 30 de agosto de 1991, deixando uma lacuna irreparável para a igreja e comunidade católica, as quais serviu com dedicação e amor.

Sala das Sessões, 19 de Novembro de 1991.


Valdemar dos Santos

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 — Tels. 61-2681 — 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

04

PARECER Nº

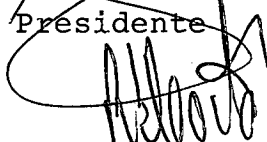
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 120/91, de autoria do Vereador Valdemar dos Santos, que visa denominar de FRANCISCO BELLONI, a Rua 21 do Loteamento Jardim Redentor, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19/NOVEMBRO/1991.


Nilton Tomás Barbosa

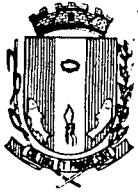
Presidente


Rubens Santos Costa

Relator


João Carlos Sundfeld

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.223/91 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica denominada de FRANCISCO BELLO NI a Rua 21 do loteamento Jardim Redentor.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 28 de novembro de 1.991.

- EUBERTO NEMESIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- MARIA CÉLIA ZERO -
Assistente de Administração.